



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1379/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano ' pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. **EDMILSON CONCEIÇÃO SILVA**, localizado a 20ª Rua (Rua Ricardo José Ferreira), nº 866, Bairro de Bela Vista, medindo 8,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 e fundos 8,00 metros, lote 026, quadra 130, perfazendo uma área total de 240,00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: 22ª Rua (Rua Ricardo José Ferreira)
L.DIREITO: Benta Pinheiro de Araújo
L.ESQUERDO: José Bastos Nunes
FUNDOS: Alzerina Ferreira Lima

ART. 2º - A presente DOAÇÃO será de conformidade com o contido na Lei' Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.

ART: 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ.,
em 02 de julho de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal